



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## MENSAGEM Nº 004 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 20 de janeiro de 2025.

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.579.922,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a suplementação orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.579.922,84 para que a Administração possa viabilizar a implantação das obras de infraestrutura no distrito industrial de Pradópolis.

Referido valor já constava no orçamento do ano de 2024, porém o mesmo foi cancelado ao final do exercício.

Desta forma, há a necessidade de se suplementar essas rubricas para que o projeto seja retomado com a maior brevidade possível, tendo em vista que já fora lícitado inclusive. Os valores foram obtidos junto a convênio com o Governo estadual.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 26/2025  
Data: 23/01/2025 - Horário: 16:49  
Administrativo - PROT 26/2025

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **MATHEUS ALVES DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956  
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
PERÍODO: 01/01/2025 até 30/01/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2025

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1778 DE 12/12/2024

ESPESA TOTAL FIXADA: R\$ 129.032,027,00

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 10% ( 12.903.202,70 ) REMANEJAMENTO: 0% ( 0,00 )

| AUTORIZAÇÃO |            |     |     | SUPLEMENTAÇÃO |          |            | ESPECIAL                    |          |         | EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO |         |                             | EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO | REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA ALT.FONTE RE |
|-------------|------------|-----|-----|---------------|----------|------------|-----------------------------|----------|---------|--------------------------------------|---------|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------|
| LEI Nº      | DATA       | Tip | Nº  | DATA          | ANULAÇÃO | EXCESSO    | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO | ANULAÇÃO | EXCESSO | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO          | EXCESSO | SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO |                                      |                                          |
| 778         | 12/12/2024 | D   | 797 | 02/01/2025    |          |            |                             |          |         |                                      |         |                             |                                      |                                          |
| TOTAIS      |            |     |     |               | 0,00     | 175.964,76 | 0,00                        | 0,00     | 0,00    | 0,00                                 | 0,00    | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                                     |

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 ( 0,136% )

EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 0,00 ( 0,00% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1778): 175.964,76 ( 0,136% )

TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 ( 0,00% )

[Redacted Signature]

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

[Redacted Signature]

MARIA APARECIDA G. ARAGÃO  
CONTADORA 15P139057/0-1

[Redacted Signature]

SUMARA BARRICO  
DIRETORA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 004 /2025

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.579.922,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

## LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.579.922,84, distribuídos nas seguintes dotações:

|                                    |                                   |              |
|------------------------------------|-----------------------------------|--------------|
| Local: 020201                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL               |              |
| Ficha: 048 - 22.661.0042.1042.0000 | EXPANSÃO DO SETOR INDUSTRIAL..... | 73.000,00    |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES               |              |
| Ficha: 049 - 22.661.0042.1042.0000 | EXPANSÃO DO SETOR INDUSTRIAL..... | 1.506.922,84 |
| 4.4.90.51.00                       | OBRAS E INSTALAÇÕES               |              |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.579.922,84.

**Art. 3º.** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
de 20 \_\_\_\_.



**SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO**  
Prefeito Municipal